



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 43/72

=====



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

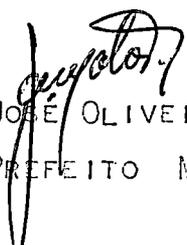
- CONSTRUÇÃO DE UM POSTO FISCAL NA FAZENDA DEUS É PAI-Cr\$925,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÁ/DA ANULAÇÃO DA VERBA: 4.1.1.2-94-03, NO VALOR DE Cr\$-925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS).

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 1972.


JOSE OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL